



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1325-2024

1. OBJETO:

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de TE para cano leve de 200 mm para interligação da canalização do novo almoxarifado da secretaria municipal de educação, os quais são imprescindíveis para não empoeçar água e entrar no almoxarifado, causando danos aos materiais armazenados.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
339030240000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 1852

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TE LEVE ESGOTO 200X200	6,00	SIGILOS	SIGILOS

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: ATÉ 03 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

5.2. O local de entrega será: Rua Ramiro Barcelos, nº 276, Centro, Vacaria/RS. Sede da Secretaria Municipal de Educação.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Enecir Dallagnol – Setor de Manutenção – SMED Vacaria



MUNICÍPIO DE VACARIA

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (X) menor preço global

Vacaria, 22/03/2024

_____ *Dirce Chianagatti* _____

Responsável pelo Termo de Referência

9. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.